



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE SENTINELA DO SUL
Secretaria de Administração/Setor de Compras e Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº.: 787/2025

Inexigibilidade nº.: 391

Data: 18/03/25

Fundamento Legal: Art. 74, Inc. III da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO

O PEDIDO TEM POR FINALIDADE O PAGAMENTO DE CURSO PARA SERVIDORAS LUCIANE LUCAS E CARMEM FRAGOSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTE TREINAMENTO TEM COMO OBJETIVO O APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO FINANCEIRA DOSUAS: COFINANCIAMENTO, RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

JUSTIFICATIVA

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

Sentinela do Sul, 18 de março de 2025.



Jean Pierr Ferreira Duarte
Chefe Setor de Compras / Agente Público



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE SENTINELA DO SUL
Secretaria de Administração/Setor de Compras e Licitações

DESPACHO

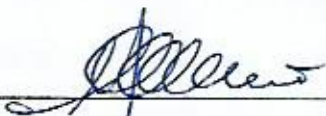
Tendo em vista o que consta nos presentes autos e considerando a necessidade da contratação, autorizo a contratação.

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade nº 391, solicitada pela Secretaria de FMAS - Fundo Mun. de Assis. Soc Próprios, a contratação, através de dispensa de Licitação. **Objeto.: O PEDIDO TEM POR FINALIDADE O PAGAMENTO DE CURSO PARA SERVIDORAS LUCIANE LUCAS E CARMEM FRAGOSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTE TREINAMENTO TEM COMO OBJETIVO O APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO FINANCEIRA DOSUAS: COFINANCIAMENTO, RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.** Fornecedor: FAMURS-FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO RGS, CNPJ: 88.733.811/0001-42. **A importância de R\$ 1.172,00.** Jean Pierri Ferreira Duarte, Chefe do Setor de Compras / Agente de Público. Ratificação Julio Cesar Carvalho, Prefeito.

Com base no Art. 74, inc III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sentinela do Sul, 18 de março de 2025.



Julio Cesar Carvalho
Prefeito